

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21490.001859/2025-06

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de fornecedor para fornecimento de café torrado e moído, oriundo da agricultura familiar, destinado ao consumo interno da ANATER, a ser fornecido de forma parcelada, sob demanda, com entregas mensais ou trimestrais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 6.6 do Edital nº 03/2025, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de café torrado e moído da agricultura familiar.

EMPRESA HABILITADA: Após análise da documentação de credenciamento e habilitação enviada, bem como amostra do produto, a Comissão declara **APTA** a seguinte entidade:

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CAFESUL

CNPJ: 02.983.209/0001-48

SITUAÇÃO: Habilitada por atender aos requisitos jurídicos, fiscais, sociais e técnicos (incluindo CAF ativo) previstos no item 5 do Edital.

DO PRAZO PARA RECURSO: Fica aberto, a partir desta publicação, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a interposição de eventuais recursos motivados, conforme estabelece o item 7.1 do instrumento convocatório.

FORMA DE ENVIO: Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **credenciamento.gl@anater.org**.

DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO Informamos que os interessados em obter vista ou cópia da documentação apresentada pela empresa habilitada deverão formalizar dentro do prazo recursal a solicitação também por meio do e-mail: **credenciamento.gl@anater.org**.

CONTRARRAZÕES: Caso haja interposição de recurso, as demais interessadas serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período.

CONTINUIDADE DO CERTAME: Ressalta-se que este credenciamento permanece **aberto permanentemente**, permitindo que novos interessados

solicitem sua inclusão no Banco de Fornecedores a qualquer tempo, conforme o item 3.7 do Edital.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação - ANATER



Documento assinado eletronicamente por **Rosália Viviane Almeida de Oliveira Guedes, Membro EPC**, em 06/02/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50252732** e o código CRC **68A42403**.

Processo número: 21490.001859/2025-06

Documento SEI nº: 50252732